



**Decreto N° 119 - de 07 de Novembro de 2016**

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de GOIANÁ

Art. 1 - O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de GOIANÁ:

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Acrescida</b>	<b>Fonte Decrescida</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.2.08.01.15.451.014.1.0019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	192 ALIENAÇÃO DE BENS	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00
4.4.90.52.00.2.03.01.12.365.003.2.0101 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	146 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.540,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.540,00</b>

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 07 de Novembro de 2016

\_\_\_\_\_  
MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15